



LEI Nº 1258/2009, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009

Equipara os vencimentos do cargo de Coordenador do Controle Interno ao valor do subsídio de Secretário Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica equiparado os vencimentos do cargo de Coordenador do Controle Interno, Nível CC1, do Anexo I, do Grupo Ocupacional 01 - Supervisão e Administração Superior - Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1102/2006 (Lei de cargos e salários) ao mesmo valor do subsídio de Secretário Municipal.

Parágrafo Único - A equiparação a que se refere o *caput*, consiste no fato do Coordenador do Controle Interno estar subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, portanto, hierarquicamente no mesmo nível de subordinação que os Secretários Municipais.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,
Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de setembro de 2009.


Milton Kafer
Prefeito Municipal


Dalmir Rubens Rahmeier
Secretário de Administração